PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

Ofício nº 19343/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 506/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 506/2023, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 1048/2023-GP, de 7 de agosto de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a resposta ao Requerimento nº 370/2023, através do Ofício nº 16115 - Gabinete do Prefeito, de 19 de julho de 2023, Municipal, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 52914, de 22 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 09/10/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 97f3a046-bf59-4788-9fa5-6c64dfd0abb8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**Data:** 22/09/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 52914/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 506	

Senhora Diretora,

Em decorrência das solicitações contidas no Requerimento 506/2023-CMFI, informadas através do Memorando 43928/2023-SMAD/DIAD/DVCMR, o qual requer informações acerca da nova redação ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2021, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 82/2003 (Código Tributário Municipal), conforme especifica:

1) *Como os munícipes podem usufruir desse desconto?*

A regulamentação do desconto ainda não ocorreu, uma vez que é necessário estabelecer uma estrutura para a coleta e pesagem de resíduos orgânicos domésticos, tarefa que o Município ainda não conseguiu efetuar devido à falta de recursos para sua implementação.

2) *Se não foi regulamentado ainda, quando o será?*

Segue em anexo o Plano de Trabalho referente à Implantação do Programa Municipal de Coleta de Resíduos Orgânicos Domiciliares. Espera-se que, até o mês de fevereiro, seja realizada a regulamentação do programa e assim seja possível aplicar o desconto a partir do próximo ano fiscal (2025).

3) *Quem é o servidor responsável pela elaboração do decreto?*

Não há um servidor específico. Sendo a gestora da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Diretoria de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental, é a responsável pela coordenação geral da execução e elaboração do Plano de Trabalho e a Secretaria Municipal da Fazenda, através do seu Diretor de Receita pela elaboração da proposta de Decreto regulamentador do desconto, a partir da execução do Plano de Trabalho.A implementação deste programa, permeia entre diversos órgãos municipais, a exemplo, citamos a SMMA, SMTI, SMFA, SMAD, PGM, SMGO, entre outros, quais diretamente ou indiretamente estarão envolvidos no desenvolvimento do decreto. Haja vista, que a definição da estrutura de funcionamento do programa, é essencial para o desenvolvimento do decreto, que por sua vez regulamentará o programa e benefícios a serem concedidos.

A SMMA já está em tratativas com os demais atores envolvidos, para dar inicio as ações previstas no Plano de Trabalho, para inicio do programa para o exercício de 2024 e a concessão de desconto aos munícipes a partir do exercício de 2025.

Diante das informações acima elencadas, agradecemos, ficando à disposição para maiores informações.

Sem mais para o momento.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 97220af0-5757-4738-9fd8-6024682bdbb9.

Atenciosamente,
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
CAMILA SILVA ANTUNES

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9723a0a0-5757-4788-9fa5-6626828a5b89.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **52.914/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 506**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=89220af9-57a7-4b1c-ad8a-626828d5fbd9&cpf=00591207974
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
89220af9-57a7-4b1c-ad8a-626828d5fbd9

Hash do Documento

0EDC368C2E6C173DF09EAAE8E7CE4F5A2260BEE338B38668B36D4DE500173199

Anexos

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA DE ORGÂNICOS - SETEMBRO 2023 - VERSÃO 1.1.pdf - **61bd21d9-b556-4575-b65d-c9bca4e4b4e0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

CAMILA SILVA ANTUNES (Signatário) - CPF: ***29628932** em 29/09/2023 13:25:18 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: ***91207974** em 29/09/2023 13:39:25 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 97f3a046-bf59-4788-9fa5-6c64dfd0abb8.

PLANO DE TRABALHO:

IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMICILIARES

SETEMBRO - 2023

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9713a046-bf59-4788-9fa5-6c64dfd0abb8.

Av. Juscelino Kubitscheck, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR,
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165

1) APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), vem implantando a Gestão Integrada dos Resíduos de modo gradativo, a fim de otimizar a vida útil do aterro sanitário; promover aumento na geração renda de trabalhadores e trabalhadoras; fortalecer o retorno de materiais para a cadeia produtiva; mobilizar e promover a participação comunitária por meio da política da sustentabilidade Reduzir, Reaproveitar e Reciclar.

Atualmente, a gestão dos resíduos recicláveis conta com cobertura de 100% da área urbana e rural, o que marca o aumento do grau de sustentabilidade social, ambiental e econômico municipal e avança para uma nova etapa com a implantação da gestão de resíduos orgânicos.

A gestão de orgânicos se configura um desafio para as cidades, considerando que ao contrário dos rejeitos e dos recicláveis, não há "modelos" testados em nível de coleta municipal, que atendam o estabelecido pela legislação e regulamentações em âmbito municipal, estadual e políticas relacionadas à gestão de resíduos. Para tanto a SMMA tem promovido esforços em todos os níveis: planejamento; infraestrutura e recursos; operação e avaliação; expansão e aprimoramento do programa e do sistema de atendimento à população, visando a implantação de um programa inovador e pioneiro.

2) INTRODUÇÃO

A implementação de um programa de coleta seletiva para resíduos orgânicos domiciliares, como política municipal é uma iniciativa importante e inovadora para promoção da sustentabilidade ambiental, e de uma mudança significativa na forma como a sociedade abordam a gestão de resíduos e a percepção da mesma, quanto à geração e responsabilidade socioambiental, não somente, por uma destinação ambientalmente adequada, mas sim algo que agregue valor e/ou tenha o potencial de reciclar e reaproveitar um resíduo invés de simplesmente descartar e aterrar. a coleta seletiva, irá contribuir para a redução de resíduos domiciliares depositados no Aterro Sanitário Municipal, auxiliando para o aumento da expectativa de vida útil do Aterro, e ao mesmo tempo, permitir a título de incentivo aos munícipes participantes, a implementação de um programa de benefícios, que recompensa a boa prática, por meio de descontos progressivos na Taxa de Coleta de Lixo, proporcionalmente a quantidade de resíduos orgânicos disponibilizados ao programa municipal.

A importância e os benefícios dessa política, são igualmente proporcionais aos desafios que podem ser enfrentados durante o processo de implementação, porém a coleta seletiva de resíduos orgânicos surge como uma solução inteligente e eficaz para mitigar os impactos negativos dos resíduos urbanos. Envolvendo nessa abordagem a separação dos resíduos orgânicos (como restos de alimentos) do restante do lixo doméstico para posterior tratamento e reutilização.

A implementação da coleta seletiva de resíduos orgânicos é uma maneira a reduzir o desperdício, pois a coleta seletiva direciona os resíduos orgânicos para processos de compostagem ou biodigestão, transformando-os em recursos valiosos, como adubo orgânico e biogás, contribuindo ainda para a minimização da poluição, devido à decomposição de resíduos orgânicos em aterros sanitários que gera gás metano, sendo esse um gás de efeito estufa.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9713a046-bf59-4788-9fa5-6c64dfd0abb8.

Av. Juscelino Kubitscheck, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR.
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165

No entanto, a implementação bem sucedida da coleta seletiva de resíduos orgânicos como política municipal não está isenta de desafios. Irá requerer um bom planejamento, implantação e aquisição de infraestrutura adequada, trabalhos de educação ambiental pública para o engajamento da comunidade, implementação de testes e pilotos, entre outras ações

Além disso, será necessário abordar questões de equidade e acessibilidade para garantir que todos os segmentos da população possam participar efetivamente do programa. Porém é uma iniciativa essencial para a gestão sustentável de resíduos, contribuindo para um futuro mais limpo, saudável e resiliente para a sociedade iguaçuense.

3) JUSTIFICATIVA

A implantação da coleta seletiva de resíduos orgânicos como uma política municipal é uma medida relevante e benéfica por diversas razões, pois contribui para:

- **Sustentabilidade Ambiental:** A coleta seletiva de resíduos orgânicos é fundamental para promover a sustentabilidade ambiental, reduzindo a quantidade de resíduos orgânicos enviados para aterros sanitários diminui a produção de metano, um poderoso gás de efeito estufa resultante da decomposição anaeróbica desses materiais. Isso contribui significativamente para os esforços de mitigação das mudanças climáticas e para a redução da pegada de carbono do município.
- **Reciclagem e Reutilização:** Permite a reciclagem/reaproveitamento desses materiais, transformando-os em composto orgânico ou biogás. Sendo que, o composto orgânico pode ser usado como adubo para o cultivo e jardinagem, promovendo a saúde do solo e reduzindo a necessidade de fertilizantes químicos, e o biogás pode ser aproveitado como fonte de energia renovável.
- **Melhoria da Qualidade do Solo e da Água:** A aplicação de composto orgânico enriquece o solo com nutrientes e melhora sua capacidade de retenção de água, o que beneficia a agricultura local e ajuda a prevenir a erosão do solo.
- **Engajamento da Comunidade:** Envolve a comunidade, criando uma maior conscientização sobre a importância da gestão de resíduos e do meio ambiente. Isso pode levar a uma população mais consciente e comprometida com práticas mais sustentáveis.
- **Redução de Resíduos e de custos administração pública:** A coleta seletiva de resíduos orgânicos reduz a quantidade geral de resíduos sólidos urbanos, aliviando a pressão sobre aterros sanitários e evitando a necessidade de expandi-los ou criar novos, o que pode ser dispendioso e ambientalmente prejudicial, além disso, a redução de custos associados ao transporte de resíduos para aterros sanitários pode economizar dinheiro para o município a longo prazo.
- **Responsabilidade:** Demonstra o compromisso do município em cumprir regulamentações ambientais e agir de forma responsável.

Em síntese a implantação da coleta seletiva de resíduos orgânicos como política municipal será uma medida que promoverá ações de sustentabilidade ambiental, econômica e social, reduzindo os impactos negativos no meio ambiente e melhorando a qualidade de vida da comunidade iguaçuense. Além disso, ela coloca o município em conformidade com as tendências globais de gestão de resíduos e regulamentações ambientais cada vez mais rigorosas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9713a046-bf59-4788-9fa5-6c64dfd0abb8.

Av. Juscelino Kubitscheck, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR,
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165

4) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PROGRAMA PILOTO

O Programa de coleta seletiva de resíduos orgânicos será implementado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como premissas: campanhas educativas contínuas visando a participação da comunidade; cadastro dos munícipes no programa de coleta seletiva de orgânicos; segregação dos resíduos na fonte geradora; destinação dos resíduos orgânicos em Pontos de Entrega Voluntária dispostos em regiões pré-estabelecidas da cidade; inclusão de catadores e catadoras organizados em cooperativas; sistema informatizado de gerenciamento, aferição e registro da participação comunitária e quantitativo de resíduos orgânicos destinados nos pontos de entrega voluntária; sistema de biodigestão e compostagem, implementação de um programa de benefícios, que recompensa a boa prática, por meio de descontos progressivos na Taxa de Coleta de Lixo, proporcionalmente a quantidade de resíduos orgânicos disponibilizados ao programa municipal.

- **Campanhas educativas e comunicação:** Serão realizadas com o objetivo de comunicar os munícipes a respeito do programa de coleta de orgânicos e forma de participação (segregação adequada, forma de armazenamento e transporte até os pontos de recepção) serão utilizadas as mídias sociais, meios jornalísticos, televisivos, unidades de ensino públicas e demais órgãos municipais.
- **Cadastro das residências participantes do programa de coleta de orgânicos:** Será realizado um cadastro, via chamada pública, para os residentes (munícipes) interessados em participar do programa. O cadastro tem como objetivo quantificar os interessados, promover a regionalização dos pontos de entrega voluntária, avaliar a periodicidade da coleta.
- **Segregação dos resíduos na fonte geradora:** O morador das residências cadastradas receberá baldes com tampa - capacidade 10 litros - para segregação e armazenamento dos resíduos orgânicos na fonte geradora.
- **Ponto de Entrega Voluntária:** O programa estabelecerá a instalação regionalizada de pontos de recepção dos resíduos de acordo com os dados do cadastro das residências, os chamados PEV´s, que estarão equipados com bombonas para o armazenamento dos orgânicos entregues pelos munícipes, balança para pesagem dos resíduos e equipamento interligado ao sistema informatizado de gerenciamento, aferição e registro da participação comunitária e que serão operados por cooperativa de catadores de materiais recicláveis.
- **Sistema informatizado:** Será desenvolvido um sistema próprio - software da gestão do programa que atenda as necessidades de aferição e registro dos residentes e quantidades de resíduos descartadas para contabilização no programa de recompensa para abatimento na Taxa de Coleta de Lixo anual.
- **Destinação final e processamento dos resíduos orgânicos:** Os resíduos recepcionados nos PEV´s serão transportados, com caminhão específico, até os locais de tratamento, seja de biodigestão ou compostagem.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9713a046-bf59-4788-9fa5-6c64dfd0abb8.

Av. Juscelino Kubitscheck, 3287 - Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR,
CEP: 85864-000 - Fone: (45) 3308-2165

4.1) DETALHAMENTO DAS ETAPAS, EIXOS E AÇÕES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.

Etapa	Eixos	Descrição das ações	Atores
1. Preparação e Planejamento	Planejamento e Avaliação Inicial	I. Identificação das necessidades do programa de coleta de resíduos, dos recursos necessários, como equipamentos, pessoal e orçamento. II. Avaliação da quantidade de resíduos orgânicos gerados pela população. III. Estabelecimento dos objetivos e metas para o programa, com redução do desperdício de resíduos orgânicos, promover a reciclagem e melhorar o meio ambiente local e redução do descarte no Aterro Sanitário.	SMMA
	Transporte e Processamento	I. Planejamento da logística de coleta e transporte dos resíduos orgânicos para instalações de processamento. II. Definição das unidades de processamento receptoras dos resíduos orgânicos. III. Definição do sistema de tratamento se por compostagem ou biodigestão..	SMMA
	Edital de Credenciamento de Cooperativas	I. Estudo, estruturação e elaboração do edital de credenciamento. II. Lançamento do edital	SMMA
	Legislação e Regulamentação	I. Avaliação se o programa está em conformidade com as leis e regulamentações municipais e estaduais relacionadas à gestão de resíduos. II. Desenvolvimento e/ou atualização das políticas relacionadas à gestão de resíduos. III. Criação dos incentivos do programa de recompensa para residências participantes e definição das faixas de descontos a serem aplicados conforme a quantidade de resíduos disponibilizados para o programa de coleta de orgânicos.	SMMA, SMTI, SMFA, SMGO
	Desenvolvimento de sistema / software de gestão programa de coleta	I. Estabelecimento das necessidades quanto ao tipo de sistema de gerenciamento e metodologia de aferição e registro dos residentes e quantidades de resíduos descartadas para contabilização no programa de recompensa para abatimento na Taxa de Coleta de Lixo anual. II. Identificação de equipamentos necessários para aferição, registro e alimentação do sistema. III. Definição de formato de desenvolvimento do sistema, se com recursos próprios ou com contratação de empresa especializada. IV. Definição do tempo demandado para o desenvolvimento do sistema, testes e conclusão.	SMMA, SMTI, SMFA, SMGO
	Engajamento da Comunidade	I. Iniciar a conscientização pública, com a realização de campanhas educacionais para informar os residentes sobre a importância da segregação adequada dos resíduos orgânicos e dos métodos de coleta e funcionamento do programa. II. Criação de canais de comunicação para receber feedback da comunidade, através de credenciamento de residentes e mapeamento de interesse em participação do programa, para definição de roteiros de coleta. III. Realização de trabalhos educacionais, workshops e palestras.	SMMA
2. Infraestrutura e Recursos	Aquisição de Recursos	I. Aquisição de contêineres de coleta e armazenamento, veículos e equipamentos necessários. II. Aquisição dos equipamentos de processamento de resíduos. III. Contratação de pessoal adicional, se necessário. IV. Aquisição dos contêineres/recipientes apropriados para distribuição a população para o armazenamento e transporte até o ponto receptor de resíduos orgânicos. V. Aquisição de materiais educacionais e de divulgação.	SMMA, SMAD
	Infraestrutura de Coleta	I. Implementação do sistema de coleta de resíduos orgânicos, com cronograma de coleta regular, considerando a densidade populacional e os hábitos de geração de resíduos.	SMMA
	Treinamento e Capacitação	I. Treinamento das equipes envolvidas na coleta, no transporte de resíduos orgânicos, alimentação do sistema de gestão. II. Treinamento das equipes das UVR's quanto ao recebimento dos resíduos, segregação, alimentação do sistema de processamento de resíduos. III. Trabalhos educativos com a comunidade sobre a segregação adequada, forma de armazenamento e transporte até os pontos de recepção. IV. Distribuição dos contêineres para os residentes.	SMMA
3. Operação e Avaliação	Início da Coleta	I. Estabelecimento do cronograma, frequência e roteiro de coleta. II. Início da coleta regular de resíduos orgânicos.	SMMA
	Processamento de Resíduos Orgânicos	I. Implantação e operacionalização das instalações de processamento. II. Transformação dos resíduos orgânicos em outros subprodutos (composto orgânico ou biogás) a depender do tipo de processamento a ser utilizado.	SMMA
	Monitoramento e Avaliação	I. Estabelecimento de indicadores de desempenho para avaliações periódicas quanto ao sucesso do programa, como a quantidade de resíduos desviados do aterro sanitário, a taxa de reciclagem e a redução do desperdício.	SMMA
4. Expansão e Aprimoramento	Educação Continuada	I. Manter programas de educação pública. II. Promover a participação ativa da comunidade.	SMMA
	Comunicação e Transparência e	I. Avaliar os benefícios ambientais do programa. II. Divulgação à comunidade sobre o progresso do programa e resultados obtidos. III. Realize consultas públicas para receber feedback.	SMMA
	Continuidade e Aprimoramento	I. Identificação das áreas de melhoria. II. Realizar ajustes com base nas avaliações e feedback da comunidade. III. Continuidade do programa a longo prazo.	SMMA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 00000000-0000-0000-0000-000000000000.

4.2) CRONOGRAMA DAS ETAPAS E EIXOS DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.

Etapa	Eixo	Meses																							
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1. Preparação e Planejamento	Planejamento e Avaliação Inicial	X	X	X																					
	Transporte e Processamento		X	X																					
	Edital de Credenciamento de Cooperativas		X	X	X																				
	Legislação e Regulamentação			X	X	X																			
	Desenvolvimento de sistema / software de gestão programa de coleta				X	X	X																		
	Engajamento da Comunidade				X	X	X																		
2. Infraestrutura e Recursos	Aquisição de Recursos							X	X	X	X	X	X												
	Infraestrutura de Coleta											X	X	X	X	X	X								
	Treinamento e Capacitação														X	X	X								
3. Operação e Avaliação	Início da Coleta																	X	X						
	Processamento de Resíduos Orgânicos																	X	X	X					
	Monitoramento e Avaliação																			X	X	X			
4. Expansão e Aprimoramento	Educação Continuada																						X	X	X
	Comunicação e Transparência e																						X	X	X
	Continuidade e Aprimoramento																						X	X	X
Prazo demandado por etapa		6 Meses						10 Meses										5 Meses					*3 Meses		
Prazo demandado para implantação total do Plano de Trabalho		24 Meses																							

Observação: O cronograma poderá ser reduzido, quando for possível a realização simultânea de atividades; bem como ajustado conforme o desenvolvimento do programa
* As ações da etapa 4, são de tipo contínuas para o monitoramento e aprimoramento do programa.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 20000000000000000000000000c6d1d0abb8.

4.3) FLUXOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA

PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

Etapas e ações necessárias para o planejamento, desenvolvimento, implantação e monitoramento de um programa municipal de coleta seletiva se resíduos orgânicos.

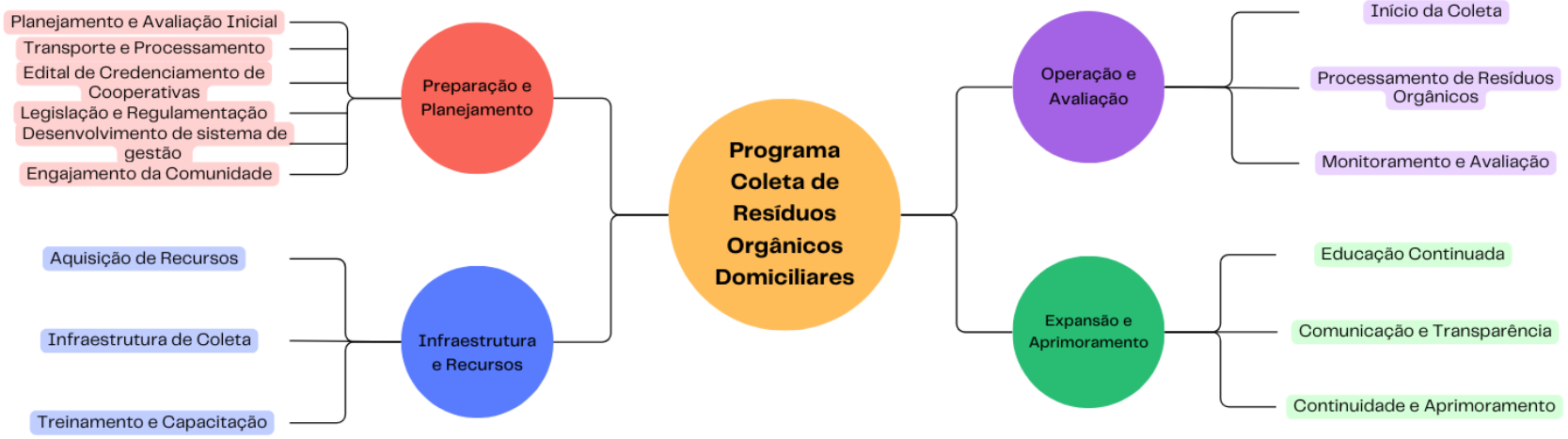

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

fluxo do funcionamento do programa da geração ao destinação final e processamento dos resíduos orgânicos.

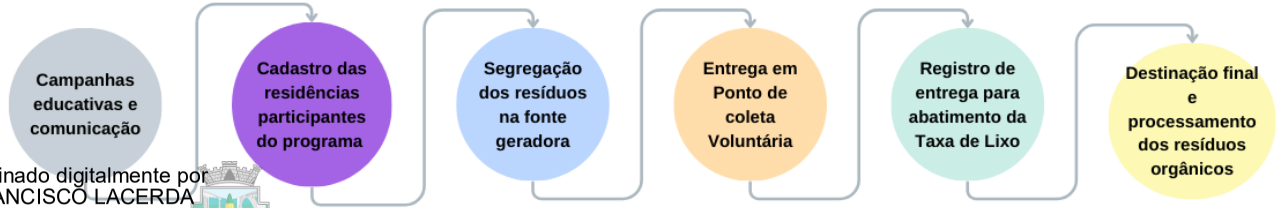

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 04/10/2023 08:33

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 05/10/2023 09:53

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0000b1a0000a0e1a0000a0e1a0000a0e

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **19.343/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 506/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=97f3a046-bf59-4788-9fa5-6c64dfd0abb8&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
97f3a046-bf59-4788-9fa5-6c64dfd0abb8

Hash do Documento

A2F40B6008B641305944FE66772C84FBD06E338195F39750369B70EE07935FE1

Anexos

506-2023.pdf - **787ba647-4b6b-4819-abd4-a9642c4b78f5**
370-2023.pdf - **9af01c54-5a52-4305-850d-da1428a0332c**
16115-2023.pdf - **ee59987c-07ad-46ae-8142-a4062ffc8715**
RESPOSTA REQ 506-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 52914-2023 - SMMA II.pdf - **3a20caf1-7ad3-4f9c-9e34-6992eb41560e**
PLANO DE TRABALHO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA DE ORGÂNICOS - SETEMBRO 2023 - VERSÃO 11.pdf - **87e8f4a5-951d-4190-acc2-b38ec5c5c900**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 04/10/2023 20:33:09 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 05/10/2023 9:53:16 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.